



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

Lista dos documentos a apresentar pelos requerentes de um visto de curta duração (Trabalho sazonal por período igual ou inferior a 90 dias) na RAEM e na RAEHK:

1. Formulário de pedido de visto nacional (preenchido na íntegra e assinado pelo requerente).
2. Duas fotografias iguais a cores, sem alterações digitais (tamanho 3.5 x 4.5 cms), com boa resolução e com boas condições de identificação do requerente. Não serão aceites fotografias que comprometam a visualização do rosto por inteiro do interessado, como chapéus, bonés, gorros, cabelos, brincos, etc.
3. Passaporte com validade mínima de 3 meses após a data prevista para o regresso (com, pelo menos, duas páginas livres).
4. Fotocópia do passaporte (designadamente dos dados biográficos e páginas com carimbos).
5. Cópia das páginas de identificação de passaportes e vistos anteriores.
6. Autorização de residência legal na RAEM ou na RAEK com validade, no mínimo, superior em três meses à data pretendida de saída de Portugal.
7. Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que resida há mais de 1 ano. Este certificado deverá ter sido emitido há menos de 90 dias e ser legalizado e traduzido para português, sendo a mesma legalização dispensada caso o documento seja emitido por autoridades da área de jurisdição deste Posto Consular.
8. Requerimento para consulta do registo criminal português pelo SEF (não aplicável a menores de 16 anos).
9. Seguro de viagem válido, que permita cobrir despesas relacionadas com questões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento em caso de morte.
10. Reserva de voo: bilhete de ida e regresso para Portugal.
11. Declaração comprovativa de meios de subsistência ou termo de responsabilidade (pela empresa que contrata), acompanhados de outra documentação financeira relevante (extratos bancários, etc.), tal como disposto no art. 11.º e 52.º da Lei n.º 23/2007 e na Portaria n.º 1563/2007. Para efeitos de prova de meios de subsistência, serão considerados os meios provenientes de contrato ou promessa de contrato de trabalho.



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

12. Comprovativo das condições de alojamento em Portugal (ou termo de responsabilidade).

13. Contrato ou promessa de contrato de trabalho válidos para o exercício de trabalho sazonal celebrado com empresa de trabalho temporário ou empregador estabelecido em território português. Deverá estar identificado o local, o horário e o tipo de trabalho, bem como a respetiva duração, a remuneração a auferir e a duração das férias pagas a que tenha direito.

13.1. Caso se trate de profissão regulamentada, deve preencher as condições previstas na legislação nacional para o respetivo exercício.

14. Comprovativo de que dispõe de proteção adequada na eventualidade de doença ou seguro médico/saúde.

15. Declaração emitida por entidade competente para a verificação dos requisitos do exercício de profissão que, em Portugal, se encontre sujeita a qualificações especiais (quando aplicável).

Nota 1: Sem prejuízo de prazos mais curtos previstos na lei, o prazo para a decisão sobre o pedido de visto nacional de Estada Temporária é de 30 dias. Este prazo suspende-se sempre que o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) solicitar documentação ou informação adicional.

Nota 2: O nacional chinês que tenha sido admitido com um visto de curta duração para trabalho sazonal por período igual ou inferior a 90 dias nos últimos cinco anos – e que tenha cumprido o disposto na lei quanto a entrada e permanência em território nacional – beneficia de procedimento simplificado na concessão de novo visto deste tipo. Designadamente, é dispensado de apresentar documentos referentes ao alojamento e título de transporte de regresso, devendo o seu pedido ser decidido num prazo de 15 dias.

Nota 3: Setores abrangidos – agricultura, produção animal, caça, floresta, pesca, alojamento, restauração, indústria alimentar, bebidas, tabacos, comércio por grosso e retalho, construção e transportes terrestres.

Nota 4: A não apresentação de qualquer um dos documentos necessários implica a sua devolução ao interessado sem análise. Por outro lado, o fato de serem apresentados todos os documentos necessários não implica a concessão automática do visto.

Nota 5: O Consulado-Geral reserva-se o direito de solicitar informações / documentação adicional e, se necessário, entrevistar o candidato.



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

(譯文)

申辦葡萄牙短期居留簽證（期限為 90 天以下的季節性工作）所需材料清單：

1. 簽證申請審核表（填寫完整並由申請人親筆簽名）；
2. 兩張照片，要求為：同款、彩色、未進行修改、尺寸 3.5x4.5 釐米、清晰、易於識別、不能佩戴帽子、飾品、頭髮不能遮臉；
3. 護照：有效期在擬返華后仍不少於 3 個月，有兩張空白簽證頁的護照原件；
4. 護照資訊頁複印件 1 份；
5. 舊護照資訊頁及曾獲得的簽證的複印件；
6. 澳門特區或香港特區合法居留許可，其有效期與申請人擬離開葡萄牙的日期的天數差不少於三個月；
7. 由申請人本國或其所在國（僅居住連續一年的情況下適用）簽發的無犯罪記錄證明，其簽發有效期不得多於 90 天、必須翻譯成葡文並由當地葡領事認證；如該文件是由本總領事館管轄域以內之當局所簽發，則豁免領事認證；
8. 填寫查詢無犯罪記錄授權書用於許可葡萄牙移民局查詢申請人無犯罪記錄（僅 16 歲以上的人士適用）；
9. 旅行醫療保險：保障必須包含醫療費、急診並身故遺體送返；
10. 往返葡萄牙機票預定單；
11. 依據我國第 23/2007 移民法第十一和五十條和第 1563/2007 法令，申請人必須遞交償付能力證明或者責任條款表格，除此之外也需要提供其他相關證明，例如銀行流水對帳單，等等；
12. 住宿證明或者責任條款表格；
13. 由葡方單位向申請人出具的季節性工作合同或者錄用函註明工作地點、工作時間、職務、期限、收益、假期和帶薪假；
 - 13.1. 若是受法律規範的職業必須工作條件必須遵守我國相關勞動法；
14. 醫療保險證明；



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

15. 由葡方單位出具的聲明證明闡述職務及其特殊要求;

備註：

1. 儘管我國關於受理簽證申請時長的其他相關法律，葡萄牙短期居留簽證受理時間為 30 天。若我國移民局要求申請人補充資料或資訊，則受理時間會延長;
2. 若前 5 年申請人申辦過期限為 90 天以下的季節性工作短期居留簽證並遵守相關法律要求，申請人無需提交住宿證明、回程票並受理時長為 15 天。
3. 包含的工業：農業、畜牧生產、狩獵活動、造林、漁業、旅館、餐飲、食品業、飲料業、煙草業、批發和零售、建築工程和陸地運輸。
4. 若申請人無法提交所需的材料，簽證申請將失效及其相關材料將退回。儘管申請人遞交所需材料，無法保證簽證會獲得批准;
5. 總領事館保留要求申請人提供補充資訊或材料並進行面談的權利;



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

(Translation)

List of documents needed to apply for short term visa in Macao SAR and in Hong Kong SAR (Seasonal work with a duration between 90 days)

1. Visa application form (the form must be filled and signed by the applicant).
2. Two passport photos: both photos must be similar, colored, with no digital retouch, size 3.5*4.5 cm, high resolution, and should allow a clear identification of the applicant. Photos that may compromise the identification of the face, of parts of the face due to accessories such as caps, hats, beanies, hair, or earrings will not be admissible.
3. Passport: the date of expiration should not be inferior to 3 months counting after the date of return. Passport should have at least 2 empty pages available.
4. Passport copies: information pages and the pages with stamps.
5. Copies of the information pages, and visas from previous passports.
6. Legal residence permit in Macao SAR or Hong Kong SAR with a date of expiration of more than 3 months counting after the date of exit from Portugal.
7. Applicant's criminal record certificate issued by his/her home country's competent authority. In case the applicant has been living in a foreign country for more than a year, the criminal record certificate shall be issued by the authorities of the country of residence. The certificate should be issued no more than 90 days preceding the date of the visa application and must be translated to Portuguese and legalized, the same legalization being waived if the document is issued by the authorities in the jurisdiction area of this Consular Post.
8. Signed authorization form allowing the Portuguese Immigration and Borders Service (SEF) to consult the applicant's criminal record certificate in Portugal (not applicable to applicants under 16 y/o).
9. A valid and suitable travel medical insurance that covers medical expenses including urgent medical care and repatriation of remains in case of death.
10. Flight booking: round-trip ticket to Portugal.
11. Declaration of means of subsistence or liability/consent form ("*termo de responsabilidade*"), followed by other relevant financial documentation as *per* article 11 and 52 of Law no. 23/2007 and Decree no. 1563/2007. To evaluate the means of subsistence, earnings resulting from the employment contract or promissory contract will be considered.



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

12. Proof of accommodation in Portugal (or liability/consent form).

13. Employment contract / promissory contract for seasonal work signed by both the applicant and a Portuguese seasonal work provider / employer. The document should mention the work address, schedule and a complete description of the working activities, as well as the duration of the contract, the wage and the duration of paid vacations that the applicant may enjoy under Portuguese law.

13.1. If the type of work is specifically regulated by law, the applicant should meet all necessary requirements established under Portuguese legislation.

14. Documentation proving that the applicant has adequate protection in case of illness or suitable medical/health insurance coverage.

15. Declaration issued by the competent Portuguese authorities certifying that the applicant fulfills all the necessary requirements associated with his profession and its regulations in Portugal (only if applicable).

Notes:

1. Notwithstanding the possibility of a shorter decision for the visa application, according to Portuguese law the decision period pertaining to national residence visas may take up to 30 days. However, if SEF requests additional documentation or information the decision period is frozen until the documentation or information in question is submitted by the applicant.

2. If in the last 5 years the applicant has successfully applied for a short-term visa for seasonal work for a period of up to 90 days and if he has complied with all legal requirements while living in Portugal, upon submitting a new similar visa request, he/she may benefit from a simplified set of procedures. Namely, he/she shall be exempt from providing proof of accommodation and a return ticket. The decision regarding the issuance of the visa must take 15 days only (maximum).

3. Industries encompassed: Agriculture, livestock, hunting activities, forests, fishing, hotels, restaurants, food industry, beverage industry, tabaco industry, wholesale and retail, construction work and land transportation.

4. By failing to provide all the requested documents, the documentation shall be returned to the applicant without analysis by the competent Portuguese authorities. On the other hand, the submission of all requested documents does not grant the automatic issuing of a visa.

5. The Consulate General upholds the right to request additional information or documentation and schedule an interview if needed.